



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº *3212* , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial para inventariar física e financeiramente os Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis em 2020.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, Inciso XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir Comissão Especial para, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data desta Portaria, inventariar física e financeiramente os Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis em 31 de dezembro de 2020 e, ao final, apresentar Certidão de Regularidade, observado a seguinte composição:

- I – Evando Mendes Teixeira
- II – Silvania Batista Dias
- III – Maria Efigênia Dias Maciel

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 23 de dezembro de 2020,  
aos 222 anos de sua emancipação e aos 198 anos da Independência do Brasil.

  
**VEREADOR WILSON-MARTINS**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**

Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)

Paracatu (MG) *23/12/2020*

  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

